

Aviso de Contratação 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	80290-ESP-DIR.ENS.-REG.AMERICANA	REGINALDO JOSE GARNICA	17/04/2025 10:05 (v 10.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		015.00302036/2025-13

IDENTIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGIÃO E AMERICANA
Rua Duque de Caxias, 600 - Santa Catarina - CEP: 13.466-320
Americana/SP - Fone: (19) 3471-6100

Torna-se público que o(a) *Diretoria de Ensino - Região de Americana*, por meio do Núcleo de Compras e Serviços, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subseqüentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: 30/04/2025

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

Link: [compras.gov](https://compras.gov.br)

Critério de Julgamento: Critério de Julgamento: menor preço por item (atendendo as especificações contidas no Termo de Referência 10/2025 em anexo)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de Aquisição de itens de limpeza e higiene pessoal para os servidores e colaboradores da Diretoria de Ensino – Região de Americana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item (atendendo as especificações do Termo de Referência 10 /2025), observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5) que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. Não poderão participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADAST

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, correspondendo ao menor preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5) que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso relativo ao item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais (0,5%) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de:

- item 01: R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos);
- item 02: R\$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos);
- item 03: R\$ 10,46 (dez reais e quarenta e seis centavos);
- item 04: R\$ 0,90 (noventa centavos);
- item 05: R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos);
- item 06: R\$ 3,00 (três reais);
- item 07: R\$ 1,10 (um real e dez centavos);
- item 08: R\$ 0,43 (quarenta e três centavos);
- item 09: R\$ 23,08 (vinte e três reais e oito centavos);
- item 10: R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, exclusivamente por meio do sistema, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao

fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

6.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os a serem exigidos para fins documentos de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 . Não se Aplica

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante recebimento de todas as documentações por parte da empresa (incluindo Declarações em anexo) e emissão de nota de empenho

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar. 10.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008. 10.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6.4 deste Aviso.

10.1.5. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.

10.1.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso e Termo de Referência 10/2025 (em anexo)

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021; 10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021; 10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

10.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância

das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II - Modelos de Declarações do Fornecedor (Word)

12.12.3. ANEXO III - Modelos de Declarações do Fornecedor (PDF)

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Professor de Educação Básica II.

REGINALDO JOSE GARNICA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 09:56:31.

Despacho: Dirigente Regional de Ensino - Região de Americana

HAROLDO RAMOS TEIXEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 09:57:55.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR80290_000010_2025.pdf (167.32 KB)
- Anexo II - ANEXO IV - PLANILHA ORCAMENTARIA.pdf (270.74 KB)
- Anexo III - Anexos II e III.pdf (306.52 KB)

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(Em papel timbrado da proponente)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº 03/2025, Processo nº 015.00302036/2025-13, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO

(Em papel timbrado da proponente)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do proponente _____ (nome empresarial), interessado em participar do Processo Administrativo nº 015.00302036/2025-13 - DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro proponente ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro proponente ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o proponente não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro proponente ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro proponente ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão proponente antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do proponente está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar proponente, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Modelo 1
(Em papel timbrado da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interressado em participar do Aviso de Contratação Direta nº 03/2025, Processo Administrativo n.º 015.00302036/2025-13, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da [Constituição Federal](#).

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Modelo 2
(Em papel timbrado da proponente)

Nome completo: _____ CPF nº: _____

_____ **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o proponente
_____ (nome empresarial), interessado em participar do Processo

Administrativo n.º 015.00302036/2025-13 : Aquisição de itens de higiene pessoal e consumo destinados aos servidores e colaboradores da Diretoria de Ensino – Região de Americana.

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual; e

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS – DECRETO Nº. 63.316/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA 1 (VALOR UNITARIO)	EMPRESA 2 (VALOR UNITARIO)	EMPRESA 3 (VALOR UNITARIO)	VALOR MÉDIO POR ITEM
1	3798410 /417219 Copo Descartavel Poliestireno, 200ml, Branco	20 (cx 2.500 UN)	<u>GRUPLAST</u> https://www.gruplast.com.br/copo200mlbrancoabnt2012coposulc2500/prod-9170125/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwna6_BhCbARIsALId2Z0gnr4SAPiwh8ZQkKZ_jLIIGcglHsdZVeWbHRBma7LR0Lw-6eLt20YaAkOHEALw_wcB Acesso em 02/04/2025 às 15h23 R\$ 121,90	<u>NILFORTY</u> https://www.nilforty.com.br/caixa-de-copo-descartavel-200ml?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_source=1&gclid=Cj0KCQjwna6_BhCbARIsALId2Z3LxyNkWCyRtHqWyd6myiQ7KgAWK1Rrj1JUUpEwZILqOb18yK8f-agaAsMIFALw_wcB 02/04/2025 às 13h40 R\$ 130,25	<u>PROTLIMP</u> https://protlimp.com.br/produto/copo-descartavel-coposul-200ml-branco-caixa-com-2-500-unidades/ Acesso em 02/04/2025 às 13h45 R\$ 132,50	R\$ 128,22
2	2916070/412112 Papel Higienico-folha Dupla, Classe 01, Med(30mx10cm), Gofrado, Pic, Branco	20(fardo com 64 rolos)	<u>CLEANUP</u> https://www.lojacleleanup.com.br/descartaveis-e-acessorios/papel-higienico-folha-dupla-qualite-fardo-64-rolos-de-30-metros?parceiro=7100&gad_source=4&gclid=EAIaIaQobChMI3aG19OWEggMVylIAB2jpeX_OEAQYBCABEgJUG_D_BwE Acesso em 02/04/2025 às 15h40 R\$ 109,99	<u>DOMPLASTIC</u> https://domplastic.com.br/produto/papel-higienico-qualite-folha-dupla-fardo-com-64-rolos/?srsltid=AfmBOooCsK_IluV2hzDXCNvV_C_vMpRcTp8C-infDWpwDKJvzReVDIJOQmkw Acesso em 02/04/2025 às 15h45 R\$ 99,40	<u>ARTLIMP</u> https://www.artlimpbrazil.com.br/papel-higienico-folha-simples-fardo-com-64-rolos-sulleg.html Acesso em 02/04/2025 às 15h50 R\$ 103,12	R\$ 104,17
3	2928302/314683 Papel Toalha, Crepado, Bobina, Med(20cmx100m), Branco	30 (fardos com 8 rolos)	<u>COLUMBIA</u> https://www.columbiastore.com.br/papel-toalha-bobina-20x100-luxo-dmais-com-8-rolos?parceiro=3819&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwna6_BhCbARIsALId2Z0PqH6YDCt5X9lGKAyqCDXuh8vt4L_XbcsSgRS-4ko-1GGXAwOS1qYaJxhEALw_wcB Acesso em 02/04/2025 às 14h31 R\$ 58,05	<u>GIMBA</u> https://www.gimba.com.br/papel-toalha-bobina/papel-toalha-bobina-20cm-x-100m-luxo-pt-8-rl-baby/?PID=53423 Acesso em 02/04/2025 às 14h35 R\$ 77,90	<u>E.DONA</u> https://edona.com.br/products/papel-toalha-bobina-100-celulose-bonifaz-com-8-rolos-de-100-metros?variant=49334309847338&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Google+Shopping&currency=BRL&country=BR&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwna6_BhCbARIsALId2Z2aIxLc9KT35ENXsy-UTiGQDIAyAIVTArIA2IQhScu7hEIEAVH0EA3AI Acesso em 02/04/2025 às 14h40 R\$ 73,28	R\$ 69,74
	1320530/462871		<u>HÉTICA EMBALAGENS</u>	<u>BIRIPEL</u>	<u>NOBRE CESTAS</u>	

R\$ 2.564,40

R\$ 12,82

R\$ 2.083,40

R\$ 10,42

R\$ 2.092,20

R\$ 10,46

4	Detergente Liquido, Neutro (500 ml)	3 CX (24 Un.)	https://www.heticaembalagens.com.br/detergente-clear-caixa-24un-vpe?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant Acesso em 02/04/2025 às 14h50 R\$ 71,50	https://biripelembalagens.com.br/produto/y-pe-detergente-neutro-500-ml-com-24-unidades Acesso em 02/04/2025 às 14h55 R\$ 66,96	https://loja.cestanobre.com.br/produtos/detergente-clear-dona-clara-500ml?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwna6_BhCbARIsALid2Z05tzodnotnObQgTV0UFIjAvow_gFhhad9z-pj8WRw61MMHA2KKdg9oaAkD0EALw_wcB Acesso em 02/04/2025 às 14h55 R\$ 42,00	R\$ 60,15	R\$ 180,45	R\$ 0,90
5	3196453/428071 Sabonete Liquido Perolado, Erva Doce, Ph(7, 00-8, 00), Hidratante	16 (galão de 5L)	MAGALU https://www.magazineluiza.com.br/sabonete-5-litros-erva-doce-perolado-altz-archote/p/jg3h6kc2dh/me/saeb/?utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=bing_eco_per_ven_sho_all_sor_3p_all-products-std&partner_id=77025&utm_term=77025&gclid=144fac6f3c891b508329cb830f6475dc&gclsrc=3p.ds&msclkid=144fac6f3c891b508329cb830f6475dc Acesso em 02/04/2025 às 15h50 R\$ 23,80	MELHORAMENTOS ECOLAV https://melhoramentoshigiene.com.br/produto/sabonete-liquido-erva-doce-SI/?srsltid=AfmBOoompgli4uTRYnnmCjV9AzE-kdrWadj7qdgFIOfzifSY18OP6zT_x1grc Acesso em 02/04/2025 às 15h55 R\$ 38,69	CENTRAL WEB https://www.centralweber.com.br/higiene-essoal/sabonete-liquido/sabonete-liquido-perola-flor-de-maria-5l-erva-doce?parceiro=9710&srsltid=AfmBOopB3WgGhAWX_Ui-tEOhzgUTNa_vjHMj1k1RcPKe4s77TdOLhe3WjZRI Acesso em 02/04/2025 às 15h58 R\$ 34,00	R\$ 32,16	R\$ 514,56	R\$ 2,57
6	5647991 /269943 Higienizador, 70%, Galao de 5l - Gel - Neutro	16 (galão de 5L)	KALUNGA https://www.kalunga.com.br/prod/alcool-em-gel-antisseptico-70-5l-audax-pt-1-un/324306?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pclD=3921&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwwLO_BhB2EiwAx2e-3volMgl3l7xUtwK7XLpvyI0A0NOK1R0i9qUSvoAsiVADOH7cxFWfgxoC4qkQAvD_BwE Acesso em 02/04/2025 às 114h05 R\$ 39,90	NOVALIMP https://www.novalimp.com.br/recomendados/alcool-gel-70-5-lts-clarify?parceiro=5243&utm_source=GoogleAds&utm_medium=cpc&utm_campaign=Int_Mat_de_Limpeza&utm_content=&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwwLO_BhB2EiwAx2e-36qk8gCuZ3hEgyku7nSboaOnIV2NnYDsnSWIwU978eiSNzG_JXZGhoCwnkQAvD_BwE Acesso em 02/04/2025 às 16h08 R\$ 35,09	TRIÁDE https://www.triadelog.com.br/alcool-gel-70-all-clear-audax-5-litros?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_source=adwords&utm_medium={adname}&utm_campaign={campaignname}&utm_content={adgroupname}&utm_keywords={keyword}&utm_matchtype={matchtype}&utm_id=20238412747&ad_group_id=149678042373&ad_id=660655580856&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwwLO_BhB2EiwAx2e-37IAe_zeiSJIAd1_0wSuxSEkSdjiIP4UmnTpZIX3vZ4tTARfNvXp6QROc-cQAvD_BwE Acesso em 02/04/2025 às 16h12 R\$ 37,46	R\$ 37,48	R\$ 599,68	R\$ 3,00
	4663578/380546		CEPEL	CENTERCOR	MAGALU			

7	Pano Multi-uso (Tipo Perflex)	5 (rolo 30 m)	https://www.cepel.com.br/pano-multiuso-branco-rolo-com-28-cm-25-m-life-clean/p?srsId=AfmBQooAHTZixKL7ttQCznAvBs211J6fSi2EXdaNihdKYJleWep9wKR Acesso em 02/04/2025 às 16h15 R\$ 34,75	https://www.centercorhospitalar.com.br/pano-multiuso-30cm-x-30m-azul-rolo-descarpack0571301/p Acesso em 02/04/2025 às 16h20 R\$ 61,40	https://www.magazineluiza.com.br/perflex-pano-multiuso-rolo-limpeza-descartavel-30mx-30cm-perfect/p/hj80aa1727/me/pano/ Acesso em 02/04/2025 às 16h25 R\$ 35,90	R\$ 44,02	R\$ 220,10	R\$ 1,10
8	5502411/450423 Esponja para Limpeza, Tipo Lisa, Med.110x75x20, Retangular, Amarela	40 (Un)	MEDLIMP https://medlimp.com.br/produto/esponja-dupla-face-multiuso-bettanin/ Acesso em 02/04/2025 às 16h30 R\$ 0,98	LIMPANO https://www.lojalimppano.com.br/esponja-de-limpeza-multiuso-abrasiva-1-un/p?idsku=32&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pareto.in.pmax&gad_source=1&gclid=CjwKCAjw7oeqBhBwEiwALyHLM8jPghTX3TeMU_zWkVOcnZyw_JgBFEX0q6Qzi9ymTLhpJIOPLX5GhoCnQIQAvD_BwE Acesso em 02/04/2025 às 16h35 R\$ 2,04	LESS LIMPEZA https://less.com.br/produto/esponja-multiuso Acesso em 02/04/2025 às 16h42 R\$ 3,50	R\$ 2,17	R\$ 86,80	R\$ 0,43
9	2916487/338011 Toalha de Papel-dupla-interf.inst., Classe 1, 02 Dobras, Me(23x20)cm, Bran	30 (Caixa 2400 Folha)	BRASLIMPO https://www.lojabraslimpo.com.br/papel-toalha-interfolha-2-dobras-folha-dupla-iti02-2-400-folhas-inovatta-123250/p Acesso em 02/04/2025 às 10h20 R\$ 169,52	OCEANO https://www.oceanob2b.com/papel-toalha-folha-dupla-scott-p1019075 Acesso em 02/04/2025 às 10h30 R\$ 168,90	COPAPEL https://www.oceanob2b.com/papel-toalha-folha-dupla-scott-p1019075 Acesso em 02/04/2025 às 10h35 R\$ 123,17	R\$ 153,86	R\$ 4.615,80	R\$ 23,08
10	5479266/612246 Copo Descartavel Poliestireno Translucido, 50 MI	5 (cx 5000 Un.)	SUPRIMENTOS https://www.l4limpeza.com.br/copo-descartavel-branco-50ml-tipo-ps-caixa-com-5000-unidades-cristalcopo1 Acesso em 02/04/2025 às 10h20 R\$ 130,00	PLASTIPEL BRASIL https://plastipelbrasil.com.br/produtos/copo-descartavel-50ml-transparente-copoplast-caixa-com-5000-un/ Acesso em 02/04/2025 às 10h30 R\$ 115,00	CASA DO PAPEL https://casadopapelembalagens.com.br/copo-50ml-ps-copomais-translucido-c-5000-copia/ Acesso em 02/04/2025 às 10h35 R\$ 124,10	R\$ 123,03	R\$ 615,15	R\$ 3,08 R\$ 0,00

R\$ 13.572,54

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS – DECRETO Nº. 63.316/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA 1 (VALOR UNITARIO)	EMPRESA 2 (VALOR UNITARIO)	EMPRESA 3 (VALOR UNITARIO)	VALOR MÉDIO POR ITEM
1	3798410 /417219 Copo Descartavel Poliestireno, 200ml, Branco	20 (cx 2.500 UN)	<u>GRUPLAST</u> https://www.gruplast.com.br/copo200mlbrancoabnt2012coposulc2500/prod-9170125/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwna6_BhCbARIsALId2Z0gnr4SAPiwH8ZQkKZ_jLIIGcglHsdZVeWbHRBma7LR0Lw-6eLt20YaAkOHEALw_wcB Acesso em 02/04/2025 às 15h23 R\$ 121,90	<u>NILFORTY</u> https://www.nilforty.com.br/caixa-de-copo-descartavel-200ml?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwna6_BhCbARIsALId2Z3LxyNkWCyRtHqWyd6myiQ7KgAWK1Rrj1JUUpEwZILqOb18yK8f-agaAsMIFALw_wcB 02/04/2025 às 13h40 R\$ 130,25	<u>PROTLIMP</u> https://protlimp.com.br/produto/copo-descartavel-coposul-200ml-branco-caixa-com-2-500-unidades/ Acesso em 02/04/2025 às 13h45 R\$ 132,50	R\$ 128,22
2	2916070/412112 Papel Higienico-folha Dupla, Classe 01, Med(30mx10cm), Gofrado, Pic, Branco	20(fardo com 64 rolos)	<u>CLEANUP</u> https://www.lojacleleanup.com.br/descartaveis-e-acessorios/papel-higienico-folha-dupla-qualite-fardo-64-rolos-de-30-metros?parceiro=7100&gad_source=4&gclid=EAIaIaQobChMI3aG19OWEggMVylIAB2jpeX_OEAQYBCABEgJUG_D_BwE Acesso em 02/04/2025 às 15h40 R\$ 109,99	<u>DOMPLASTIC</u> https://domplastic.com.br/produto/papel-higienico-qualite-folha-dupla-fardo-com-64-rolos/?srsltid=AfmBOooCsK_IluV2hzDXCNvV_C_vMpRcTp8C-infDWpwDKJvzReVDIJOQmkw Acesso em 02/04/2025 às 15h45 R\$ 99,40	<u>ARTLIMP</u> https://www.artlimpbrazil.com.br/papel-higienico-folha-simples-fardo-com-64-rolos-sulleg.html Acesso em 02/04/2025 às 15h50 R\$ 103,12	R\$ 104,17
3	2928302/314683 Papel Toalha, Crepado, Bobina, Med(20cmx100m), Branco	30 (fardos com 8 rolos)	<u>COLUMBIA</u> https://www.columbiastore.com.br/papel-toalha-bobina-20x100-luxo-dmais-com-8-rolos?parceiro=3819&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwna6_BhCbARIsALId2Z0PqH6YDCt5X9lGKAYqCDXuh8vt4L_XbcsSgRS-4ko-1GGXAwOS1qYaJxhEALw_wcB Acesso em 02/04/2025 às 14h31 R\$ 58,05	<u>GIMBA</u> https://www.gimba.com.br/papel-toalha-bobina/papel-toalha-bobina-20cm-x-100m-luxo-pt-8-rl-baby/?PID=53423 Acesso em 02/04/2025 às 14h35 R\$ 77,90	<u>E.DONA</u> https://edona.com.br/products/papel-toalha-bobina-100-celulose-bonifaz-com-8-rolos-de-100-metros?variant=49334309847338&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Google+Shopping&currency=BRL&country=BR&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwna6_BhCbARIsALId2Z2aIxLc9KT35ENXsy-UTiGQDIAyAIVTArIA2IQhScu7hEIEAVH0EA3AI Acesso em 02/04/2025 às 14h40 R\$ 73,28	R\$ 69,74
	1320530/462871		<u>HÉTICA EMBALAGENS</u>	<u>BIRIPEL</u>	<u>NOBRE CESTAS</u>	

R\$ 2.564,40

R\$ 12,82

R\$ 2.083,40

R\$ 10,42

R\$ 2.092,20

R\$ 10,46

4	Detergente Liquido, Neutro (500 ml)	3 CX (24 Un.)	https://www.heticaembalagens.com.br/detergente-clear-caixa-24un-vpe?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant Acesso em 02/04/2025 às 14h50 R\$ 71,50	https://biripelembalagens.com.br/produto/y-pe-detergente-neutro-500-ml-com-24-unidades Acesso em 02/04/2025 às 14h55 R\$ 66,96	https://loja.cestanobre.com.br/produtos/detergente-clear-dona-clara-500ml?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwna6_BhCbARIsALid2Z05tzodnotnObQgTV0UFIjAvoW_gFhhad9z-pj8WRw61MMHA2KKdg9oaAkD0EALw_wcB Acesso em 02/04/2025 às 14h55 R\$ 42,00	R\$ 60,15	R\$ 180,45	R\$ 0,90
5	3196453/428071 Sabonete Liquido Perolado, Erva Doce, Ph(7, 00-8, 00), Hidratante	16 (galão de 5L)	MAGALU https://www.magazineluiza.com.br/sabonete-5-litros-erva-doce-perolado-altz-archote/p/jg3h6kc2dh/me/saeb/?utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=bing_eco_per_ven_sho_all_sor_3p_all-products-std&partner_id=77025&utm_term=77025&gclid=144fac6f3c891b508329cb830f6475dc&gclid=144fac6f3c891b508329cb830f6475dc Acesso em 02/04/2025 às 15h50 R\$ 23,80	MELHORAMENTOS ECOLAV https://melhoramentoshigiene.com.br/produto/sabonete-liquido-erva-doce-5l/?srsltid=AfmBOoompgli4uTRYnnmCjV9AzEklrWadj7qdgFIOfzSY18OP6zT_x1grc Acesso em 02/04/2025 às 15h55 R\$ 38,69	CENTRAL WEB https://www.centralweber.com.br/higiene-essoal/sabonete-liquido/sabonete-liquido-perola-flor-de-maria-5l-erva-doce?parceiro=9710&srsltid=AfmBOopB3WgGhAWX_Ul-tEOhzgUTNa_vjHMik1RcPKe4s77TdOLhe3WjZRI Acesso em 02/04/2025 às 15h58 R\$ 34,00	R\$ 32,16	R\$ 514,56	R\$ 2,57
6	5647991 /269943 Higienizador, 70%, Galao de 5l - Gel - Neutro	16 (galão de 5L)	KALUNGA https://www.kalunga.com.br/prod/alcool-em-gel-antisseptico-70-5l-audax-pt-1-un/324306?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pclD=3921&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwwLO_BhB2EiwAx2e-3volMgl3l7xUtwK7XLpvyI0A0NOK1R0i9qUSvoAsiVADOH7cxFWfgxoC4qkQAvD_BwE Acesso em 02/04/2025 às 114h05 R\$ 39,90	NOVALIMP https://www.novalimp.com.br/recomendacoes/chegados/alcool-gel-70-5l-its-clarity?parceiro=5243&utm_source=GoogleAds&utm_medium=cpc&utm_campaign=Int_Mat_de_Limpeza&utm_content=&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwwLO_BhB2EiwAx2e-36qk8gCuZ3hEgyku7nSboaOnIV2NnYDsnSWIwU978eiSNzG_JXZGhoCwnkQAvD_BwE Acesso em 02/04/2025 às 16h08 R\$ 35,09	TRIÁDE https://www.triadelog.com.br/alcool-gel-70-5l-clear-audax-5-litros?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_source=adwords&utm_medium={adname}&utm_campaign={campaignname}&utm_content={adgroupname}&utm_keyword={keyword}&utm_matchtype={matchtype}&utm_id=20238412747&ad_group_id=149678042373&ad_id=660655580856&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwwLO_BhB2EiwAx2e-37IAe_zeiSJIAd1_0wSuxSEkSdjiIP4UmnTpZIX3vZ4tTARfNvXp6QROc-cQAvD_BwE Acesso em 02/04/2025 às 16h12 R\$ 37,46	R\$ 37,48	R\$ 599,68	R\$ 3,00
	4663578/380546		CEPEL	CENTERCOR	MAGALU			

7	Pano Multi-uso (Tipo Perflex)	5 (rolo 30 m)	https://www.cepel.com.br/pano-multiuso-branco-rolo-com-28-cm-25-m-life-clean/p?srsId=AfmBQooAHTZixKL7ttQCznAvBs211J6fSi2EXdaNihdKYJleWep9wKR Acesso em 02/04/2025 às 16h15 R\$ 34,75	https://www.centercorhospitalar.com.br/pano-multiuso-30cm-x-30m-azul-rolo-descarpack0571301/p Acesso em 02/04/2025 às 16h20 R\$ 61,40	https://www.magazineluiza.com.br/perflex-pano-multiuso-rolo-limpeza-descartavel-30mx-30cm-perfect/p/hj80aa1727/me/pano/ Acesso em 02/04/2025 às 16h25 R\$ 35,90	R\$ 44,02	R\$ 220,10	R\$ 1,10
8	5502411/450423 Esponja para Limpeza, Tipo Lisa, Med.110x75x20, Retangular, Amarela	40 (Un)	MEDLIMP https://medlimp.com.br/produto/esponja-dupla-face-multiuso-bettanin/ Acesso em 02/04/2025 às 16h30 R\$ 0,98	LIMPANO https://www.lojalimppano.com.br/esponja-de-limpeza-multiuso-abrasiva-1-un/p?idsku=32&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pareto.in.pmax&gad_source=1&gclid=CjwKCAjw7oeqBhBwEiwALyHLM8jPghTX3TeMU_zWkVOcnZyw_JgBFEX0q6Qzi9ymTL-hpJIOPLX5GhoCnQIQAvD_BwE Acesso em 02/04/2025 às 16h35 R\$ 2,04	LESS LIMPEZA https://less.com.br/produto/esponja-multiuso Acesso em 02/04/2025 às 16h42 R\$ 3,50	R\$ 2,17	R\$ 86,80	R\$ 0,43
9	2916487/338011 Toalha de Papel-dupla-interf.inst., Classe 1, 02 Dobras, Me(23x20)cm, Bran	30 (Caixa 2400 Folha)	BRASLIMPO https://www.lojabraslimpo.com.br/papel-toalha-interfolha-2-dobras-folha-dupla-iti02-2-400-folhas-inovatta-123250/p Acesso em 02/04/2025 às 10h20 R\$ 169,52	OCEANO https://www.oceanob2b.com/papel-toalha-folha-dupla-scott-p1019075 Acesso em 02/04/2025 às 10h30 R\$ 168,90	COPAPEL https://www.oceanob2b.com/papel-toalha-folha-dupla-scott-p1019075 Acesso em 02/04/2025 às 10h35 R\$ 123,17	R\$ 153,86	R\$ 4.615,80	R\$ 23,08
10	5479266/612246 Copo Descartavel Poliestireno Translucido, 50 MI	5 (cx 5000 Un.)	SUPRIMENTOS https://www.l4limpeza.com.br/copo-descartavel-branco-50ml-tipo-ps-caixa-com-5000-unidades-cristalcopo1 Acesso em 02/04/2025 às 10h20 R\$ 130,00	PLASTIPEL BRASIL https://plastipelbrasil.com.br/produtos/copo-descartavel-50ml-transparente-copoplast-caixa-com-5000-un/ Acesso em 02/04/2025 às 10h30 R\$ 115,00	CASA DO PAPEL https://casadopapelembalagens.com.br/copo-50ml-ps-copomais-translucido-c-5000-copia/ Acesso em 02/04/2025 às 10h35 R\$ 124,10	R\$ 123,03	R\$ 615,15	R\$ 3,08 R\$ 0,00

R\$ 13.572,54

Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	80290-ESP-DIR.ENS.-REG.AMERICANA	REGINALDO JOSE GARNICA	07/04/2025 15:27 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		015.00302036/2025-13

1. 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGIÃO DE AMERICANA

Endereço: R. Duque de Caxias, 600 - Centro, Americana - SP, 13466-320

Telefone: (19) 3471-6100

(Processo Administrativo nº015.00302036/2025-13)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de aquisição de itens de higiene pessoal e consumo para os servidores e colaboradores da Diretoria de Ensino – Região de Americana., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Copo Descartavel Poliestireno, 200ml, Branco, Cd Copo 1, 80g, Em Mangas: Copo Descartavel; Poliestireno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso;					

1	Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80 Gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleavel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	417219	Caixa com 2.500 unidades	20	R\$ 128,22	R\$ 2.564,40
2	Papel Higienico-folha Dupla, Classe 01, Med(30mx10cm), Gofrado, Pic, Branco: Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C	412112	Fardo (64 rolos cada)	20	R\$ 104,17	R\$ 2.083,10

	/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;					
3	Papel Toalha, Crepado, Bobina, Med(20cmx100m), Branco. Papel Toalha; Crepado; Em Bobina; Medindo de (20cm x 100m); Maximo de 15mm2/m2, conforme Norma Tappi T437 Om-90; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso; Absorcao Maxima de 70s; Na Cor Branca;	314683	Fardo (8 rolos cada)	30	R\$ 69,74	R\$ 2.092,20
4	Detergente Liquido, Neutro Detergente Liquido; Principio Ativo Linear Alquil Benzeno, sulfonato de Sodio, teor Minimo de 6%; Composicao Basica Tensoativos: anionicos, nao Ionicos, coadjuvante; Preservantes, sequestrante, espessante, fragancias e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0, solucao a 1% P/p; Composicao Aromatica Neutro, incolor, com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	462871	Caixa (24 un.)	3	R\$ 60,15	R\$ 180,45
5	Sabonete Liquido Perolado, Erva Doce, Ph(7, 00-8, 00), Hidratante Sabonete; Liquido Perolado; Com Fragancia Erva Doce, ph = 7.00 - 8.00, com Hidratante; para	428071	Galão 5 litros	16	R\$ 32,16	R\$ 514,56

	Higiene Das Maos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
6	Higienizador, 70%, Galao de 5l Higienizador; Em Alcool Liquido, 70% Etanol, Bactericida; Composto de Etanol 70% para Higienizacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm Determinados Pela Anvisa; Validade Minima Na Data Da Entrega de 12 Meses, de Acordo Com a Legislacao Vigente;	269943	Galão 5 litros	16	R\$ 37,48	R\$ 599,68
7	Pano Multi-uso, Sem Perfume, Med. 0, 30 Cm Larg., Bactericida, Branca Pano Multi-uso; Composicao: 70% Viscose 30% Poliester; (tipo Perfex) Sem Perfume; Medindo Aproximadamente 0,30 de Largura; Na Cor Branca, 45g M/2,bactericida; Acondicionado Em Rolos e Picotados a Cada 50cm;	380546	Rolo 30 metros	5	R\$ 44,02	R\$ 220,10
8	Esponja para Limpeza, Tipo Lisa, Med.110x75x20, Retangular, Amarela Esponja para Limpeza; Tipo Lisa; Medindo No Minimo 110 x 75 x 20 Mm; Com Formato Retangular; Com Fibras Sinteticas Macias; Na Cor Amarela;	450423	unidade	40	R\$ 2,17	R\$ 86,80
	Toalha de Papel-dupla-interf. inst., Classe 1, 02 Dobras, Me (23x20)cm, Branco					R\$ 4.615,80

9	<i>Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso Igual Ou Maior Que 85%; Índice de Maciez Igual Ou Menor Que 8,0 Nm/g; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 5 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 4,0 S; Capacidade de Absorcao de Agua Igual Ou Maior Que 7,0 G /g; Resistencia a Tracao a Umido Igual Ou Maior Que 70 N /m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha (23x20)cm; Liso; Rotulagem Contendo: C /identificacao Da Classe, Marca, quantidade de Folhas,metragem Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail Telefone do Sac;</i>	338011	Caixa com 2.500 unidades	30	R\$ 153,86	
10	Copo Descartavel Poliestireno Translucido, 50 MI <i>Copo Descartavel; Poliestireno Translucido; Com Capacidade Minima para 50 MI; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Minima 0,75 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Nbr 14865, Nbr 13230;</i>	338011	cx 5000 Un	5	R\$ 123,03	R\$ 615,15

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo [do sistema Compras. gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente

contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSID

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se justifica para atender as necessidades de higiene, limpeza e copos descartáveis para uso dos funcionários, colaboradores e demais servidores da Diretoria de Ensino da Região de Americana.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46384111000140-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 28/06/2024;

III) Id do item no PCA: 86

IV) Classe/Grupo: 8530

V) Identificador da Futura Contratação: MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CON

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes :

4.1.1. Maior vida útil;

4.1.2. Menor custo de manutenção;

4.1.3. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.4. Menor geração de resíduos.

Da exigência de amostra

4.2 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código

de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

4.6. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo 4.16. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.7. Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data prevista, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Duque de Caxias, 600 - Centro, Americana - SP, 13466-320 - Telefone: (19) 3471-6100

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.7. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.8. Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

5.12. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, **por igual período, a critério do Contratante**.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será total.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.21. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital] quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital] quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.
- 8.33. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;
- 8.33.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
- 8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 8.34.1. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.34.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.34.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.
- 8.34.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.35. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.36.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.37. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.37.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.38.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.38.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.38.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 13.572,54 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos acima no Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) *Gestão/Unidade:* 080290;

II) *Fonte de Recursos:* 150010001;

III) *Programa de Trabalho:* 12122081561780000;

IV) *Elemento de Despesa:* 33903013 / 33903014/ 33903014;

V) *Plano Interno:* 080103.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Dirigente Regional de Ensino

HAROLDO RAMOS TEIXEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/04/2025 às 15:27:34.

Despacho: Professor Readaptado

REGINALDO JOSE GARNICA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/04/2025 às 15:26:42.